



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONVÊNIO Nº 001/2018 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O HOSPITAL APOSTOLO
PEDRO, PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE,
AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE
MIMOSO DO SUL - ES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO VALPASSO CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3187490, e inscrito no CPF/MF sob nº 124.906.157-18, e o **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.835/0001-14, situada a Colina Araribóia, s/nº, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 600.102-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 752.295.447-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2018 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 1.260.327,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais), em parcela única, aos Serviços Hospitalares/Ambulatorial e Pronto Socorro de Media e Alta Complexidade (Recurso Federal – MAC), em razão do incremento temporário aos custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme a Portaria nº 1663, de 26 de junho de 2019, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.536/2019.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, assim justos e accordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 18 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiano Valpasso Campos
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Evaldo Cesar Farias Araújo
Diretor-Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: